

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 237ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2002, n.º 46, seção 1, páginas 53 e 54)

Data: 06.03.02

Às 14h15min o Conselheiro Thompson de Almeida Andrade, neste ato respondendo pela presidência (Portaria nº 13, de 25 de fevereiro de 2002, publicada no D.O.U. nº 38, Seção 2, de 26 de fevereiro de 2002, páginas 16/17.), declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Porto Macedo Júnior, Miguel Tebar Barrionuevo e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan. Ausente justificadamente o Presidente João Grandino Rodas (Portaria nº 13, de 25 de fevereiro de 2002, publicada no D.O.U. nº 38, Seção 2, de 26 de fevereiro de 2002, páginas 16/17.).

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08000.022579/97-05.

Representante: Messer Grieshem do Brasil Ltda.

Representadas: S.A. White Martins

Advogados: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Conforme solicitação na 236ª Sessão Ordinária, o julgamento do presente processo fica adiado por mais uma semana.

02. Consulta nº 0081/2001.

Requerentes: IGB – Indústria Gráfica Brasileira S/A, RNR – Negócios e Representações Ltda e Produtos Alimentícios Pilar Ltda.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Djenane Lima Coutinho, Fábio Amaral Figueira e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Conforme solicitação na 236ª Sessão Ordinária, o julgamento do presente processo fica adiado por mais uma semana.

03. Ato de Concentração nº 08012.000705/00-19

Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e Supermercados Mogiano Ltda.

Advogados: Hermes Marcelo Huck, Cecília Vidigal Monteiro de Barros e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Conforme solicitação na 236ª Sessão Ordinária, o julgamento do presente processo fica adiado por mais uma semana.

04. Processo Administrativo nº 08000.011823/97-14.

Representante: Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo

Representante Legal: Sra. Maria Helena Pilon de Mello Mattos - Presidente

Representadas: Sindicato dos Médicos de Campinas; Associação Paulista de Medicina - Regional de Piracicaba; Conselho Regional de Medicina – Piracicaba; e Conselho Regional de Medicina – São Paulo.

Advogados: Dioneth de Fátima Furlan, Carla Mantura Antonio Lochoski, Drs. Juélio Ferreira de Moura, João José Boaretto, Ana Maria Domingues Ferreira, Fábio Ferreira de Moura, José Eduardo Gazaffi, Belfort Peres Marques, Adriana T. M. Brisolla Pezzotti, Elcio Otaciro Paiva.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Votação Parcial: O Relator considerou as Representadas incursas nos artigos 20, inciso IV e 21, inciso II, da Lei nº 8.884/94, condenando cada uma ao pagamento de multa no valor de R\$ 6.384,60, além de outras cominações. O Conselheiro Ronaldo Macedo acompanhou o Relator, a exceção das multas aplicadas as Representadas Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Associação Paulista de Medicina, para as quais estipula multa no valor de R\$ 12.769,20. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista; aguardam os demais.

05. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0022/2001

Requerente: Irapar Participações Ltda.

Advogados: Djenane Lima Coutinho, Ronaldo Camargo Veirano, Paulo César Camargo, Alexandre Verri e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, considerou improcedente o presente Pedido de Impugnação, mantendo a multa anteriormente aplicada.

06. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 0011/2000

Requerentes: Axa Seguros Brasil S/A e Motor Union Seguros S/A.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro, Rafael de Moura Rangel Ney, Joarez de Freitas Heringer, Sérgio Luiz Silva e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Adiado.

07. Consulta nº 0077/00

Requerentes: Souza Cruz S.A. e Companhia de Bebidas das Américas – AmBev.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz, Fábio Francisco Beraldi e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Conselheiro Ronaldo Macedo trará seu voto-vista na próxima sessão.

08. Ato de Concentração nº 08012.005842/2001-10

Requerentes: BP p.l.c. e E. ON AG.

Advogados: Geraldo Roberto Lefosse Júnior, José Orlando de Almeida de Arochela Lobo, Guilherme Favaro Ribas e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

O Relator, conforme informado na 28ª Sessão Extraordinária, solicitou a retirada de pauta do referido processo a pedido das Requerentes.

09. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0042/2001

Requerentes: Alcoa Fujikura Ltd, Focas, Inc.

Advogados: Mauro Grinberg, Plínio Ando Yoshiyasu, Danielle Jucá e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

Manifestou-se o Procurador-Geral, esclarecendo que o valor da operação informado na presente Impugnação (R\$ 450.000,00) difere da informada no seu respectivo Ato de Concentração (US\$ 450.000,00).

Feita sustentação oral pelo advogado Mauro Grimberg.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa anteriormente aplicada, nos termos do voto do Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.002286/2001-20

Requerentes: United Technologies Corporation, P&WC Aerospace, Inc., Turbotech Repairs, Inc. Sabreliner Corporation.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Edgard Antônio Pereira, Fábio José Pereira da Silva, José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo, Karina Kazue Perossi e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.005133/2001-34

Requerentes: Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. e Paparazzi Estúdio Fotográfico Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Camila Castanho Girardi, Pedro Luiz Barbosa, Camila Pimentel Porto, Daphene de Carvalho Pereira Nunes, Custódio da Piedade U. Miranda, Karina Kazue Perossi, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.004910/2001-23

Requerentes: OTIS Elevator Company & Kone Corporation

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. de Miranda, Karina Kazue Perossi, Gianni Nunes Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do presente processo, nos termos do voto do Relator.

13. Ato de Concentração n. ° 08012.007297/2001-04

Requerente: Franpharm Ltd e Roche Vitaminas Brasil Ltda.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves e José Alexandre Bauiz Neto

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

14. Ato de Concentração n.º 08012.003274/2001-12

Requerentes: The B.F. Goodrich Company e Dana Corporation

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Daniel Oliveira Andreoli e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação nos termos do voto do Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.000294/01-31

Requerentes: SKF do Brasil Ltda. e Timken do Brasil Ltda.

Advogados: Leandro Luiz Zancan, Paulo Ricardo Ferrari Sabino, Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.007102/2001-18

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e Mineração Serra do Sossego S.A. (MSS)

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Amadeu Carvalhães Ribeiro, Aurélio Marchini Santos, Bruno Dário Werneck e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.006048/2001-93

Requerentes: CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e EPTE-Empresa Paulista de Transmissão de energia Elétrica S/A

Advogados: Cláudia Maniaci, Erica Trevizani Rossi, Guilherme Fiorini Filho, Maria da Graça Brito, Vianna Pedretti, Ricardo Madrona Saes, Thomas Benes Felsberg

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Junior

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.006029/2001-67

Requerentes: General Electric Company e Spirent PLC

Advogados: Carla Lobão Barrosos de Sousa, César Costa Alves de Mattos, Daniela de Vicq Carvalho, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Luiz Antonio D'Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Junior

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Ato de Concentração nº 53.500008349/2000

Requerentes: AT&T Corp. e NTT DoCoMo, Inc.

Advogados: Fábio A. Figueira, Pedro A. Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Processo Administrativo nº 08012.007620/97-49

Representante: ABRASPE – Associação Brasileira dos Serviços Assistenciais de Saúde Próprios de Empresas

Representada: UNIMED Campinas e Federação Interfederativa de São Paulo

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Alexandre Augusto Reis Bastos, Arthur Pinto de Lemos Netto, Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos e Daniel Rodrigues Faria

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Votação Parcial: O Relator considerou incursas as Representadas no artigo 20, incisos I e II, c/c artigo 21, incisos IV e V, ambos da Lei nº 8.884/94, aplicando multa no valor de R\$ 63.846,00, para cada uma das Representadas, além de outras cominações, nos termos do seu voto. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista; aguardam os demais.

21. Processo Administrativo nº 08012.001847/00-49

Representante: Hapvida Assistência Médica de Saúde

Representada: UNIMED de Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Renato Guanabara Leal de Araújo, Paulo Guanabara Leal de Araújo, José Menescal de Andrade Júnior, Felipe dos Reis Barroso e Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva

Relator: Conselheiro Thompson Andrade
Manifestou-se o Procurador-Geral.

Votação Parcial: O Relator considerou incurso a Representada no artigo 20, incisos I e II, c/c artigo 21, incisos IV, V e XII, ambos da Lei nº 8.884/94, aplicando multa no valor de R\$ 63.846,00, além de outras cominações, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista; aguardam os demais.

Despachos/Ofícios/Outros

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos despachos nº 05/02 (AC 08012.007402/2001-05, AC 08012.007469/2001-31, AC 08012.007120/2001-08, AC 08012.007310/2001-17, AC 08012.000236/2002-31, AC 08012.00350/2002-19, AC 08012.000337/2002-60, AC 08012.000499/2002-06, AC 08012.000714/2002-61, AC 08012.000721/2002-62 e AC 08012.001043/2002-55) e dos ofícios nº 367/02 e 371/02 (AC 08012.004961/2001-03), 368/02 (AC 08012.000161/2001-65), 425/02 (AC 08012.002194/2001-40) e 428/02 (AC 08012.004509/2001-93), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 55/02 (AC 08012.006899/99-14), 56/02 (AC 08012.003747/2000-09), 57/02 e 58/02 (AC 08012.003003/2000-86 e PA 08012.000208/99-79), 59/02 e 60/02 (AC 08012.003531/2001-16), 61/02 (AC 08012.008782/98-67), 62/02 (AC 08012.002815/2001-95), 63/02 e 65/02 (AC 08012.004346/2001-49) e 64/02 (AC 08012.002605/2001-05), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 409/02 e 410/02 (AC 08012.003694/2001-07), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 412/02 (PA 08012.004712/2000-89), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Ronaldo Macedo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 406/02 a 408/02 (AC 08012.005834/2001-73) e 415/02 (AC 08012.005842/2001-10), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Miguel Tebar submeteu ao Plenário os termos do despacho nº 010/02 (AC 08012.000851/2002-03) e dos ofícios nº 014/02 (AC 08012.000851/2002-03), os quais foram referendados por unanimidade.

Apreciação da Ata desta sessão.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 237ª Sessão Ordinária.

Às 16h30min o Conselheiro Thompson Andrade, neste ato respondendo pela Presidência, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 06 de março de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

Thompson de Almeida Andrade
Respondendo pela Presidência